



ESTADO DA PARAIBA
Prefeitura Municipal de Cabedelo



LEI Nº 225/73

Suplementa dotações orçamentá-
rias na importância de R\$ 32.171,
84, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA
PARAIBA, faço saber que o Poder Legislativo Municipal e em con-
sulto a população local:

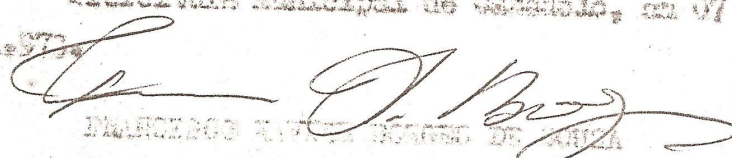
Art. 1º - Pela o Poder Executivo Municipal,
autorizando a abrir crédito orçamentário, na importância de R\$
32.171,84 (trinta e dois mil e oitenta e quatro centavos) /
destinado a custear a quatro centavos; destinados em virtude de /
verbas, por insuficiência de dotações de orçamento vigente, /
conforme as indicações acima.

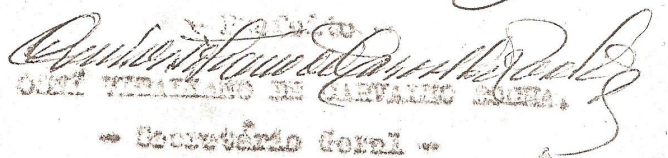
Art. 2º - Conceder recursos para abertura /
de crédito de que trata o artigo anterior, a ser feita em uni-
ão com o Estado da Paraíba, no va-
lor acima citado, para pagamento da 1ª parcela de dívida.

Art. 3º - A qualquer título de que trata o pre-
sente lei, está de conformidade com o que prescreve a Lei nº
4.370, de 17 de março de 1.964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo, em 07 de/
novembro de 1.973.


MANOEL ALVES GOMES DE ARAUJO


JOSÉ VIRIATO DE ARAUJO

- Secretário Geral -